1. **MENSAGEM Nº 44/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que “dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial até o valor de R$ 73.666,66.”.

 Esta propositura, oriunda do Memorando/CI nº 9.846/24-DFP/SF, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R$ 73.666,66 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para atendimento da ação:

- **Conselho Municipal do Meio Ambiente**: R$ 73.666,66 – “Equipamentos e Material Permanente” - o recurso será utilizado na compra de dois conjuntos de equipamentos de combate a incêndios (motobomba com tanque) para utilização do Departamento de Defesa Civil.

 A cobertura do referido crédito adicional especial far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, com fundamento no art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 4º, §1º IV da Lei n° 6.572, de 27 de dezembro de 2023.

 Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

 Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lídima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

 Valinhos, 6 de agosto de 2024.

 **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

  Prefeita Municipal

**Anexos:** i. Projeto de Lei;

1. Ata da 232ª Reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
2. Resolução nº 02/2024 do Conselho Municipal de Meio Ambiente; e
3. Demonstrativo financeiro.

**AO**

Excelentíssimo Senhor,

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**

# PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R$ 73.666,66.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

 **Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R$ 73.666,66 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

**02.35.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**02.35.02 Conselho Municipal do Meio Ambiente**

**18.541.0305.2.201 Manutenção da Unidade**

4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

93.100.0054 Fundo Municipal do Meio Ambiente R$ 73.666,66

 Subtotal R$ 73.666,66

 **TOTAL GERAL R$ 73.666,66**

**Art. 2º** A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, com fundamento no art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 4º, §1º IV da Lei n° 6.572, de 27 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Prefeitura do Município de Valinhos,

 aos

 **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal